DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.960, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII do art. 112 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho foi contemplada pelo Ministério do Desenvolvimento Social com a Horta Comunitária, no período entre 31/12/2012 a 31/12/2014;

Considerando o Ofício nº 49/2018/MDS/SESAN, que reprovou as contas apresentadas com referência ao objeto do Convênio nº 039/2012, pactuado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando que, o órgão técnico declara que não foram adquiridos os itens previstos, culminando na inexecução da instalação do sistema de irrigação;

Considerando a capacitação prevista na Meta 2, realizada após exaurida a vigência do aludido convênio;

Considerando a necessidade de aferir o exato estado do convênio mencionado quanto a regularidade, aquisição e pagamento já efetuados, dentre outras medidas administrativas visando a finalização do objeto pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para aferir o exato estado do Convênio nº 039/2012, pactuado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social, quanto a regularidade, aquisição e pagamento já efetuados, dentre outras medidas administrativas visando a finalização do benefício público em evidência.

Art. 2º Designa os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Sindicante:

a) Roberta Aline Bitencorte Alexandre;

b) Lucinéia Asnal Magalhães; e

c) Rodrigo Costa.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimação, contados da data da instauração dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º A comissão na realização dos trabalhos da sindicância administrativa será assessorada pelo Diretor Jurídico - Dr. Rodrigo Ferreira Lourenço Baptista.

Art. 4º Fica autorizado a Comissão Sindicante aproveitar os documentos colhidos no decorrer da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2.451, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.451, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 23 de junho de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 56/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mistura para preparo de pão francês (sacos de 25 kg), a serem utilizados na cozinha piloto do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no

Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 24 de Junho de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.